



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

28 de Maio de 2010 - ANO - IX. Nº 398 - Pág. 3.551 à 3.566 - R\$ 0,50

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 2.149, DE 20 DE MAIO DE 2010. Concede ao Senhor EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA, o título de Cidadão Caucaense. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º É concedido ao Deputado Federal EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Lavras da Mangabeira, o título de cidadão caucaense. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 20 de maio de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 2.150, DE 20 DE MAIO DE 2010. Considera de Utilidade Pública a Associação de Bodyboarding de Caucaia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública, a Associação de Bodyboarding de Caucaia. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 20 de maio de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 2.151, DE 28 DE MAIO DE 2010. Autoriza o Município de Caucaia, através da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a celebrar convênios com a Rede Socioassistencial. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Município de Caucaia, através da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, autorizado a celebrar convênios com as seguintes entidades da Rede Socioassistencial do Município: I Associação Beneficente Tancredo Neves; II Associação das Filhas do Coração Imaculado de Maria; III Centro Beneficente Joaquim Bento; IV Centro Beneficente Reverendo Raimundo Bezerra de Lima; V Centro de Assistência Social e Profissional Tarciano Rocha Pontes; VI Centro Integrado de Desenvolvimento Infantil; VII Fundação São Judas Tadeu; VIII Lar Fabiano de Cristo; IX Pequeno Cotolengo Dom Orione; X Projeto Escola de Campeões; XI Associação Recreativa e Esportiva para a Criança e Adolescente; XII Centro Popular de Cultura e Ecocidadania. *Parágrafo único.* As entidades indicadas no *caput* devem ter seus planos de trabalho aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social CMAS ou pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA. Art. 2º Os convênios têm como objetivo possibilitar a proteção social institucionalizada para proteger parte ou o conjunto de seus membros, que permitirão a sobrevivência e a integração, sob várias formas na vida social. Art. 3º O prazo de vigência dos convênios referidos no art. 1º será de 12 (doze) meses, a contar da data da respectiva assinatura, ficando a Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome autorizada a renovar, anualmente, o referido convênio, até o exercício de 2012, com observância às normas legais; Art. 4º As obrigações assumidas pelos convenientes serão especificadas no plano de trabalho vinculado ao convênio, devidamente assinado pelas partes. Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 28 de maio de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 2.152, DE 28 DE MAIO DE 2010. Dispõe sobre desafetação de área pública de uso comum do povo e autoriza a doação a Companhia de Habitação do Ceará COHAB, em liquidação. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica, para todos os fins e efeitos, desafetado da característica original de bem de uso comum do povo, o conjunto de áreas do sistema viário municipal constituído pelos logradouros públicos seguintes: trechos da Rua Olavo Bilac, Oswaldo Cruz, Cedro e Gonçalves Dias que circundam a Quadra 49 do Loteamento Parque Tabapuá, Bairro Albano, perfazendo uma área total de 5.456,35m². §1º A área pública desafetada concernente ao trecho da Rua Olavo Bilac perfaz 564,45m² e limita-se ao Norte com o imóvel de propriedade do Núcleo Industrial da SAMBRA S.A, por onde mede 13,37m; ao Sul, com a Rua Olavo Bilac, por onde mede 13,00m; ao Leste, numa linha reta de 45,00m, com o lote 01 da Quadra 78 do Loteamento Parque Tabapuá, por onde mede 15,00m e com o lote 09 da Quadra 78 do Loteamento Parque Tabapuá, por onde mede 30,00m; e ao Oeste, numa linha reta de 41,83m, com o lote 12 da Quadra 49 do Loteamento Parque Tabapuá, por onde mede 11,83m e com o lote 24 da Quadra 49 do Loteamento Parque Tabapuá, por onde mede 30,00m. §2º A área pública desafetada concernente ao trecho da Rua Oswaldo Cruz perfaz 2.340,00 m² e limita-se ao Norte com os lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da Quadra 49 do Loteamento Parque Tabapuá, por onde mede 180,00m; ao Sul, com os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da Quadra 50 do Loteamento Parque Tabapuá, por onde mede 180,00m; ao Leste, numa linha reta de 13,00m, com a Rua Olavo Bilac; e ao Oeste, numa linha reta de 13,00m, com a Rua Gonçalves Dias. §3º A área pública desafetada concernente ao trecho da Rua Cedro, totaliza uma superfície de 2.161,90m² e tem as seguintes características e limites: ao Norte, confina com os lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, todos da Quadra 48 do Loteamento Parque Tabapuá, por onde mede 165,00m; ao Sul, com os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da Quadra 49 do Loteamento Parque Tabapuá, por onde mede 167,60m; ao Leste, com o imóvel de propriedade do Núcleo Industrial da SAMBRA S.A, por onde mede 13,25m; e ao Oeste, numa linha reta de 13,00m, com a Rua Gonçalves Dias. §4º A área pública desafetada concernente ao trecho da Rua Gonçalves Dias tem área de 390,00m², apresentando os confinantes e característicos a seguir descritos: ao Norte, limita-se com a Rua Gonçalves Dias, por onde mede 13,00m; ao Sul, com a Rua Gonçalves Dias, por onde mede 13,00m; ao Leste, numa linha reta de 30,00m, com o lote 01 da Quadra 49 do Loteamento Parque Tabapuá; e ao Oeste, numa linha reta de 30,00m, com o lote 12 da Quadra 26 do Loteamento Parque Tabapuá. Art. 2º Para fins de regularização fundiária do mutirão habitacional denominado Novo São Miguel, as áreas referidas no artigo 1º serão unificadas às áreas desapropriadas por meio do Decreto nº 21.326-A, de 28 de março de 1991 do Governo do Estado do Ceará. Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar as áreas desafetadas, de que trata o art. 1º desta Lei, à Companhia de Habitação do Ceará COHAB, pessoa jurídica de direito público, em liquidação. Art. 4º No instrumento público de doação deverão constar obrigatoriamente as seguintes cláusulas: I O terreno doado somente poderá ser utilizado na regularização fundiária do mutirão habitacional Novo São Miguel. II Haverá reversão do bem ao patrimônio público municipal em caso de desvio do uso do bem objeto da doação. Art. 5º As despesas e emolumentos decorrentes da lavratura do instrumento público de doação e o respectivo registro na serventia imobiliária competente correrão por conta da Companhia de Habitação do Ceará COHAB, em liquidação. Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 28 de maio de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIA DA SAÚDE

Luiza de Marillac Barros Rocha

— SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Antônia Claudia de Paula Lima

— SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Ambrosio Ferreira Lima

— SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

— SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

— SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

Carlos Edison Felicio de Araújo Costa

— SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE

Sílvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Eliseu Sousa dos Santos

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Ivan Correia Sales

— SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

João Batista Siqueira de Andrade

— SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER

Ana Maria Pereira Jereissati

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

João Artur Pessoa de Carvalho

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipólito Índio Guimarães Neto

— PRESIDENTE ADJUNTO DO INST. DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Eduardo Nogueira Ramos Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

LEI Nº 2.153, DE 28 DE MAIO DE 2010. *Dá nova redação aos artigos 14 e 102, e os Anexos VII, IX e XI da Lei Nº 1.369 de 15 de maio de 2001 Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Caucaia, relativos ao uso e ocupação das Unidades de Planejamento em programas habitacionais de interesse social. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Os arts. 14 e 102 da Lei Nº 1.369 de 15 de maio de 2001 Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Caucaia, passam a ter a seguinte redação: "Art. 14...omissis.. §1º Poderá o Município dispensar o parcelamento dos terrenos de que trata este artigo, sem o atendimento cumulativo das condições nele previstas, quando a ocupação decorrer da implantação de projetos habitacionais de interesse social, de urbanizações de favelas, de reassentamentos populares e de projetos habitacionais enquadrados no programa "MINHA CASA, MINHA VIDA", além dos equipamentos de interesse público ou social, de iniciativa do Poder Público ou de instituição sem fins lucrativos. Art. 102.... omissis (...) V R.IS Áreas Residenciais de Interesse Social Áreas de interesse social são aquelas destinadas à promoção de habitação de interesse social, à regularização fundiária e urbanística de áreas irregularmente ocupadas por assentamentos habitacionais de população de baixa renda e as destinadas aos empreendimentos atendidos pelo Programa "MINHA CASA, MINHA VIDA", operacionalizados pela Caixa Econômica Federal, e beneficiados pelas disposições da Lei nº 2.042, de 05 de agosto de 2009. a) R.IS.1 omissis b) R.IS.2 Área de interesse público para projetos de habitação de interesse social, inclusive, as destinadas a empreendimentos atendidos pelo Programa MINHA CASA, MINHA VIDA, operacionalizados pela Caixa Econômica Federal, destinados à população de baixa renda." Art. 2º Acrescenta ao ANEXO VII*

PARÂMETROS PARA CONTROLE DAS EDIFICAÇÕES, a Tabela ANEXO VII H Parâmetros Básicos para Áreas Residenciais de Interesse Social. ANEXO VII H. Parâmetros Básicos para Áreas Residenciais de Interesse Social.

Tipologia: Área Residencial de Interesse Social	Área do Lote [m ²]	Frete Mínima [m]	N Máximo de Unidades	Taxa de ocupação Máxima	Coeff. de aproveit. Máximo	Taxa de Permeabilidade Mínima
R.IS.1	500 a 100.000	20	500	0,4	1,5	30%
R.IS.2	500 a 100.000	20	500	0,4	1,2	30%

Art. 3º Acrescenta ao ANEXO VII Parâmetros para Controle das Edificações, a seguinte observação: "OBS.: UH Unidade Habitacional; Nenhuma Unidade Habitacional deverá ter área útil menor do que 35,00m². Para os empreendimentos enquadrados no Programa "MINHA CASA, MINHA VIDA", operacionalizados pela Caixa Econômica Federal, é exigida uma (01) vaga interna de estacionamento para cada três (03) Unidades Habitacionais." **Art. 4º** Exclui-se das Tabelas constantes do ANEXO IX Uso do Solo nas Unidades de Planejamento e do ANEXO XI Uso do Solo nos Corredores Viários, como USO PROIBITIVO, a categoria de uso RIS Residencial de Interesse Social classificação R.IS.2 composta pelos empreendimentos atendidos pelo Programa "MINHA CASA, MINHA VIDA", operacionalizados pela Caixa Econômica Federal, destinados à população de baixa renda. *Parágrafo único.* A exclusão a que se refere o *caput* deste artigo, não se aplica as áreas de Preservação e de Proteção localizadas nas Unidades de Planejamento. **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 28 de maio de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

**DECRETOS**

DECRETO Nº 177, DE 24 DE MAIO DE 2010. *Cria a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria entre o Município de Caucaia por meio da Secretaria de Governo e Articulação Política e o INTERAGIR e dá outras providências.* O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe confere o art. 59, IV da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e **CONSIDERANDO** a necessidade premente de contratação de serviços técnicos em Desenvolvimento Sustentável e Planejamento em Políticas Públicas para auxiliar o planejamento intersecretorial das secretarias municipais. **CONSIDERANDO** o Termo de Parceria com a OSCIP INTERAGIR para trabalhos de consultoria junto ao Município de Caucaia, em conformidade com que expressam o art. 11, § 1º da Lei 9.790/99 e o art. 20 do Decreto 3.100/99. **CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da Administração Pública, em especial a transparência, a economicidade e a legalidade, e o art. 10, §§ 2º e 3º do Decreto 3.100, de 30 de Julho de 1999 que regulamenta a Lei 9.790/99. **DECRETA:** Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação com objetivo de monitorar a execução da Proposta Técnica de Trabalho da Consultoria em Desenvolvimento Urbano e Planejamento em Políticas Públicas, conforme Termo de Parceria firmado entre o Município de Caucaia, por meio da Secretaria de Governo e Articulação Política e a OSCIP INTERAGIR (Instituto Ambiente e Urbano de Planos de Desenvolvimento e Inclusão Social). Art. 2º A Comissão de Avaliação será formada pelo representante da Secretaria de Governo e Articulação Política, Sr. João Bosco Ferreira, pelo representante da Procuradoria Geral do Município, Sr. José Américo Barros da Rocha Filho e pelo Diretor Geral da OSCIP INTERAGIR, Sr. Laércio Noronha Xavier. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA CE, em 24 de maio de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

DECRETO Nº. 178, DE 24 DE MAIO DE 2010. *Concede Incentivos Fiscais e Tributários à empresa Mercantil Êxito Ltda.* O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº 2.030 de 09 de julho de 2.009, dispõe sobre incentivos fiscais e tributários para as sociedades ou grupos empresariais e simples que venham a se instalar no Município de Caucaia, como também as que se encontram em fase de realocização ou que venham a se expandir. **CONSIDERANDO**, ainda, o que determina o Art. 4º da mencionada Lei, que os incentivos deverão ser homologados e concedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com a devida publicação no Diário Oficial do Município de Caucaia, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de seu deferimento. **DECRETA:** Art. 1º Fica concedido à empresa Mercantil Êxito Ltda, com sede na Av. Dom Almeida Lustosa, Nº 1780 Bairro Parque Albano, inscrita no CNPJ sob o nº 10.962.083/0001-53, a redução das alíquotas, conforme tabela abaixo:

LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2009			
TIPO DE BENEFÍCIO	TABELA/ARTIGO	PERCENTUAL DA TAXA ÚNICA	PERCENTUAL DO BENEFÍCIO
IPTU	TABELA 8	-	40%
ITBI	(INTERVALOS - 51 a 100)	-	40%
ISSQN	ART.8	2%	
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ART. 10	90%	
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	ART.11	90%	
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	ART.12	90%	
ALVARÁ SANITÁRIO	ART.13	90%	

Art. 2º A concessão dos incentivos constantes neste Decreto observará, no que couber, o que determina a Lei de Nº. 2.030 de 09 de julho de 2.009. Art. 3º Os incentivos ora concedidos são intransferíveis, e seu uso fica restrito às atividades da empresa no âmbito do território de Caucaia, e constantes no objeto do Protocolo de Intenções, sendo sua vigência por 108 (cento e oito) meses, desde que observadas e cumpridas totalmente as obrigações legais, com início da vigência a partir da data de assinatura deste Decreto. Art. 4º A não observância dos ditames legais constantes na Lei Nº. 2.030 de 09 de julho de 2.009, resultará na suspensão imediata dos incentivos concedidos por este Decreto. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 24 de maio de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

DECRETO Nº 179, DE 24 DE MAIO DE 2010. *Estabelece o horário da jornada de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia e dá outras providências.* O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV e inciso VI, alínea a da Constituição Federal, o art. 59, inciso IV e o art. 143, inciso I, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, o art. 7º e o art. 46, da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, e **CONSIDERANDO** que a Administração Pública é o conjunto de órgãos instituídos para consecução dos objetivos do Governo Municipal e o conjunto das funções necessárias aos serviços públicos em geral, e **CONSIDERANDO**, em acepção operacional, que a Administração Pública é o desempenho perene e sistemático, legal e técnico, dos serviços do próprio Município ou por ele assumidos, visando a satisfação das necessidades coletivas. **DECRETA:** Art. 1º A jornada diária de trabalho dos servidores efetivos, ocupantes de cargos comissionados, contratados temporariamente, terceirizados e os que percebem gratificação pela execução de trabalho técnico relevante, integrantes da estrutura organizacional das Secretarias e demais Órgãos da Administração Direta, bem como das Autarquias da Administração Indireta, do Poder Executivo Municipal, será de dois turnos, com funcionamento dos seus serviços no período de 8,00 (oito) às 12,00 (doze) horas e de 13,00 (treze) às 17,00 (dezesete) horas, nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira. Art. 2º Não estão obrigados ao registro de presença diária os Secretários, Subsecretários, Chefes de Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito e Presidentes das Autarquias. Art. 3º O horário de trabalho em dois turnos de expediente dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, conforme previsto no art. 1º deste Decreto, não se aplica: I aos servidores das áreas da Guarda Municipal e da Saúde que atuam nas respectivas atividades, prestando serviços públicos essenciais à população; II aos servidores do Magistério Público Municipal que atuam em Regência de Classe ou Atividade de Turma, em Atividade de Coordenação de Ensino, de Comitê Pedagógico, de Direção e Secretaria, de Serviços Gerais e de Apoio ou outras Atividades Técnico-Pedagógicas nos Estabelecimentos Escolares; III aos servidores que trabalham prestando serviço em regime de plantão; IV aos servidores ocupantes de cargo efetivo, não detentores de cargos comissionados, cuja jornada diária de trabalho é regida pelas normas do edital do respectivo concurso público. § 1º Os servidores que exercem suas atividades funcionais nos moldes de que tratam os incisos I a IV, do art. 3º deste Decreto, estão obrigados ao registro de presença diária, no início e após o encerramento do expediente. § 2º Os casos omissos ou aqueles que pela natureza dos serviços possam ser considerados como excepcionais, serão resolvidos conforme determinação específica do Chefe do Poder Executivo. Art. 4º A Secretaria de Administração deve adotar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto, fiscalizando sua observância e promovendo as medidas administrativas indispensáveis à sua aplicação e execução. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor a partir de 1º de junho de 2010. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 321, de 8 de outubro de 2008. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 24 de maio de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

DECRETO Nº 180, DE 27 DE MAIO DE 2010. *Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área e as benfeitorias que indica, revoga o Decreto de Desapropriação nº 144, de 04 de fevereiro de 2010 e dá outras providências.* O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e arrimado no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** a necessidade de reservar áreas adequadas ao uso exclusivamente industrial, aptas à implantação de zonas isoladas ou de complexos industriais no Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** que a instituição de áreas públicas destinadas ao uso industrial visa ao desenvolvimento econômico do Município de Caucaia, estimulando o fluxo de investimento e incentivando a geração de emprego e renda; **CONSIDERANDO** que a implantação de novas indústrias no Município representará a abertura de novas frentes de labor e com isso facilitará a inserção dos cidadãos caucaieiros no mercado de trabalho formal; **CONSIDERANDO**, por fim, que a afetação pública do bem (ou bens) de que trata este decreto se mostra imprescindível para a operacionalização das zonas isoladas ou de complexos industriais do Município de Caucaia; **DECRETA:** Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para efeito de Desapropriação, por via amigável ou judicial, para fins de implantação de novas indústrias no Município de Caucaia, o bem imóvel de José Gomes Sales, a seguir descrito e as benfeitorias nele porventura existentes, constituído pelo terreno situado às margens da Avenida Cruzeiro do Sul (antiga BR 222), km 19, que dista 1.065,00, metros da rotatória (girador, confluência, da BR 222 com a Av. Cruzeiro do Sul), na localidade denominada Genipabu, Distrito Sede de Caucaia, Ceará, com área de 30,00 hectares e perímetro de 2.212,02 metros, com os seguintes limites e confinantes: Ao Norte (frente) em três segmentos: o primeiro, medindo 217,00 metros, extremado com a Av. Cruzeiro do Sul (antiga BR-222); o segundo medindo 28,00 metros e o terceiro medindo 435,00 metros, extremado com um corredor de servidão pública que separa a propriedade da Empresa de Castanha Muribeca; Ao Leste (lado direito) em dois segmentos: o primeiro medindo 60,00 metros e o segundo medindo 546,40 metros extremado com propriedade do Sr. Êsio de Sousa; Ao Sul (fundos) em um segmento: medindo 617,30 metros, extremado



com área remanescente, pertencente ao Sr. José Gomes Sales; e Ao Oeste (lado esquerdo) em um segmento: medindo 308,32 metros, extremando com um Corredor de Servidão pública que separa a propriedade dos Srs. Paulo Roberto Otoch Baquit e Marcelo Otoch Baquit. **Art. 2º.** Fica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Caucaia, autorizada a proceder por via amista ou judicial, por meio da Procuradoria Geral do Município de Caucaia à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente ao imóvel descrito no art. 1º. **Parágrafo Único.** O imóvel descrito no art. 1º, ou parte dele, esta registrado na Transcrição nº 5.749 do Cartório de Imóveis desta Comarca e corresponde ao memorial descritivo e planta topográfica em anexo. **Art. 3º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. **Art. 4º.** A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de URGÊNCIA para efeito de imediata imissão de posse. **Art. 5º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e o Decreto de Desapropriação nº 144, de 04 de fevereiro de 2010. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 27 de maio de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA

PORTARIA Nº 69, DE 24 DE MAIO DE 2010. Nomeia ao integrantes da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria firmado entre o Município de Caucaia, por meio da Secretaria de Governo de Articulação Política e a OSCIP INTERAGIR e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Caucaia e o Decreto Nº 177 de 24 de maio de 2010. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR os integrantes da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria firmado entre o Município de Caucaia, por meio da Secretaria de Governo e Articulação Política e a OSCIP INTERAGIR (Instituto Ambiente e Urbano de Planos de Desenvolvimento e Inclusão Social). Art. 2º A Comissão de Avaliação será formada pelo Secretário de Governo e Articulação Política, Sr. João Bosco Ferreira, pelo Subprocurador de Assuntos Administrativos do Município, Sr. José Américo Barros da Rocha Filho e pelo Diretor Geral do INTERAGIR, Sr. Laércio Noronha Xavier. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 24 de maio de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 071, DE 24 DE MAIO DE 2010. Designa os membros integrantes do IV Comitê de Inclusão e Cidadania do Selo UNICEF. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. RESOLVE: Art. 1º Designar os membros titulares integrantes do "IV Comitê de Inclusão e Cidadania do Selo UNICEF", edição 2009/2012, na qualidade de representantes da estrutura organizacional do Município de Caucaia, a seguir indicados, que irão orientar os agentes territoriais, agentes da defesa civil e pastoral da criança, no trato com crianças e adolescentes: I - Representante da Secretaria de Saúde a) Titular: Ernani Rocha Machado. II - Representante do Gabinete do Prefeito. a) Titular: Pe. Francisco Antonio Cavalcante Menezes. Art. 2º O exercício da função do IV - Comitê de Inclusão e Cidadania não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 24 DE MAIO DE 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS PREFEITO MUNICIPAL.**

PROJOVEM URBANO

EDITAL PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2010 - PROJOVEM URBANO. PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS PROJOVEM, MODALIDADE PROJOVEM URBANO, POR TEMPO DETERMINADO. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, atendendo o que dispõe a Lei Federal nº

11.692, de 10 de junho de 2008, o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e as disposições da Lei Municipal nº 1.779, de 03 de Outubro de 2006, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 1.785, de 09 de novembro de 2006; 1.802, de 15 de Fevereiro de 2007 e 1.925 de 06 de junho de 2008, à Lei Municipal nº 2.048, de 14 de Agosto de 2009, e à Resolução CD/FNDE nº 22, de 26 de maio de 2008, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo simplificado destinado a provimento de 02 (duas) vagas para o cargo de PROFESSOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, para atender à execução do Programa Nacional de Inclusão de Jovens PROJOVEM, modalidade PROJOVEM Urbano no Município de Caucaia-CE, sob contrato por tempo determinado de excepcional interesse público. 1. DA SELEÇÃO; A presente Seleção destina-se à contratação temporária de Professor de Participação Cidadã, objetivando a execução do Programa Nacional de Jovens PROJOVEM, modalidade PROJOVEM Urbano no Município de Caucaia-CE. 2. DO NÚMERO DE PROFISSIONAIS E DA CARGA HORÁRIA: 2.1. O número de profissionais com carga horária de 30 (trinta) horas semanais fica assim distribuído: I 02 (dois) professores de Participação Cidadã. 2.3. A carga horária será distribuída de segunda a sexta, no horário noturno, e aos sábados, nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme as necessidades do PROJOVEM Urbano. 3. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 3.1. Os Contratos de Trabalho serão por prazo determinado de 20 (vinte) meses para os cargos de Professor Cidadã, podendo ser prorrogado, ou antecipado, dependendo das necessidades do programa. 4. DA REMUNERAÇÃO MENSAL: 4.1. A remuneração mensal dos contratados, sujeita aos descontos legais, será de acordo com os valores abaixo especificados, estabelecidos na Lei Municipal nº 2.048, de 14 de Agosto de 2009, que poderão ser alterados conforme o desenvolvimento do Plano de Trabalho aprovado pelo MEC/FNDE para o Município, bem como pela Legislação Municipal que rege a matéria. I R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais) para professor de Participação Cidadã. 5. DA LOTAÇÃO: 5.1. Os profissionais contratados serão lotados na Secretaria de Educação do Município de Caucaia-CE, para exercício no Programa Nacional de Inclusão de Jovens PROJOVEM, modalidade PROJOVEM Urbano. 6. DAS ATRIBUIÇÕES: 6.1. As atribuições dos profissionais que atuarão no PROJOVEM Urbano são correlatas a área de atuação do Programa para as quais serão selecionados e contratados, estando assim definidas: a) Professor de participação cidadã interagir com o processo de ensino fundamental baseando-se nos princípios da interdisciplinaridade, da liberdade e dos ideais de solidariedade, contribuindo para o desenvolvimento do educando na construção de identidades afirmativas, capazes de protagonizar ações solidárias e autônomas, constituídas de conhecimentos e valores indispensáveis ao exercício da cidadania. 7. DA HABILITAÇÃO: 7.1. Para o atendimento das exigências do PROJOVEM Urbano os candidatos deverão satisfazer aos Pré-requisitos específicos abaixo descritos: 7.1.1. Professor de Participação Cidadã: a) disponibilidade de tempo (30 horas semanais); b) graduação na área de serviço social; c) experiência comprovada em projetos sociais e/ou serviços comunitários. 8. PESSOAS DEFICIENTES: 8.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de funções, conforme Anexo III, para contratação de candidatos deficientes, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das funções; 8.2. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para mais aquelas iguais ou superiores a tal valor. 8.3. O candidato que desejar participar da seleção nas condições do item 8.1, deverá: a) No ato da inscrição, declarar-se deficiente e, posteriormente, caso convocado, deverá se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica Oficial credenciada pelo Município, que verificará sua qualificação deficiente ou não, o grau de deficiência, e se a mesma permite o exercício da função para a qual se candidata; b) Comparecer à Junta Médica Oficial, munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de doença (CID), bem como provável causa da deficiência. c) A inobservância do disposto no item 8.3 e subitens 8.3.a e 8.3.b ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito ao pleito a uma das vagas reservadas aos candidatos em tais condições. d) Os deficientes participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao



conteúdo e avaliação da seleção, aos locais, datas e horários da seleção e aos critérios, e a nota mínima exigidos para aprovação. e) O candidato que declarar na Ficha de Inscrição ser deficiente, se aprovado na seleção, figurará em duas listagens, contendo na primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive os deficientes e na segunda, somente a classificação destes últimos. f) A quantidade de funções reservadas aos deficientes que não forem preenchidas por falta de candidatos por reprovação na Seleção ou na perícia médica serão ocupadas pelos demais selecionados, observada a ordem geral de classificação. g) O candidato deficiente poderá solicitar condições especiais para realização da seleção, devendo solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição. Se não o fizer, deverá realizar a prova em condições normais. **9. DAS INSCRIÇÕES. 9.1.** Será permitida a inscrição e a entrega de títulos por procuração, mediante o respectivo instrumento de mandato com a firma reconhecida, acompanhado da documentação do candidato (fotocópias autenticadas) e apresentação de documento de identificação do procurador (com fotocópia, que ficará anexada à ficha de inscrição do candidato). **9.2.** O candidato outorgante da procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição e na entrega dos títulos, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas. **9.3.** A realização de inscrição, nos termos do subitem 9.1, implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação. **9.4.** As inscrições ficarão abertas no dia 31 de Maio de 2010, e a documentação será recebida na Sede do PROJOVEM Urbano, situado à Rua Engenheiro João Alfredo, nº 1516 Centro, Caucaia-CE, no horário de 9h às 11h e 30min e de 13h às 16h e 30min. **9.5.** No ato da inscrição o candidato ou seu procurador legal, preencherá a Ficha de Inscrição e receberá o Comprovante de Inscrição, devidamente assinado pela pessoa responsável pelo recebimento e conferência da documentação. **9.6.** No comprovante de Inscrição constarão o nome do candidato, o número de inscrição, o número do documento oficial de identidade, a área à qual concorre e o indicativo de deficiência, se for o caso. **9.7.** O documento oficial de identificação original anexado ao comprovante de inscrição permitirá o acesso do candidato às dependências do local de realização da Entrevista. **9.8.** Será admitida uma única inscrição por candidato. **9.9.** Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional. **10. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO: I** A Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou pelo respectivo procurador, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos na Ficha de Inscrição ou a omissão de informações requeridas na mesma. **II** Fotocópias nítidas do documento de identificação, frente e verso. Considere-se documento de identificação, para os fins deste Edital, o Registro Geral e a Carteira Nacional de Habilitação com foto. **III** *Curriculum vitae* devidamente assinado. **IV** Fotocópias dos títulos e do(s) comprovante(s) de experiência(s) de trabalho, anexados ao currículo. **V** 02 (duas) fotos 3 x 4, recentes e de frente. **VI** Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado; **VII** Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. **VIII** A Comissão Examinadora do Processo Seletivo decidirá sobre o deferimento ou não das solicitações de inscrição. **IX** Da decisão que indeferir o pedido de inscrição não caberá recurso. **X** Será indeferida a inscrição do candidato que não assinar pessoalmente, ou por procurador, a Ficha de Inscrição. **11. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO: 11.1.** A seleção será simplificada, composta por 02 (duas) etapas, sendo a primeira: Prova de Títulos; e a segunda: Entrevista. **11.2. Primeira Etapa Prova de Títulos.** a) De caráter eliminatório e classificatório, compreenderá a análise dos títulos de requisito obrigatório, valendo a pontuação especificada para cada um dos títulos expressos no **Anexo I, item 1**, deste Edital; b) Os títulos constantes no **Anexo I, item 2**, têm caráter classificatório, com pontuação diferenciada para cada título, cuja soma será adicionada aos pontos do item **11.2.a**; c) A contagem e a avaliação dos títulos serão de responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo; d) Para efeito de classificação, serão considerados títulos para pontuação os discriminados no **Anexo I**, limitados ao valor mínimo de 10 (dez) pontos para todos os cargos; e) A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida

através de: a. Declaração expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura dos responsáveis pela instituição/estabelecimento e firma reconhecida em cartório; b. Cópia da carteira Profissional autenticada em Cartório onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de instituição ou estabelecimento particular. f) Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira. g) Os certificados dos cursos, definidos como pré-requisitos e exigidos para avaliação de títulos, que não mencionarem a carga horária, e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados. h) A análise do currículo será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo. i) Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério. j) O resultado da Prova de Títulos será conhecido por ocasião da divulgação do resultado final do Processo Seletivo. **11.3. Segunda Etapa Entrevista.** a) A Entrevista será realizada na sede do PROJOVEM Urbano, situada à Rua Engenheiro João Alfredo, nº. 1516, Centro, Caucaia-CE, no dia 01 de Junho de 2010, a partir das 09 horas, e será realizada por ordem de chegada. b) A Entrevista será realizada por 02 (dois) membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo; c) De caráter classificatório, a Entrevista valerá de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos e versará sobre assuntos inerentes à função pretendida. **11.4.** A pontuação final dos candidatos (PF) será a média aritmética da pontuação obtida na Primeira Etapa e na Segunda Etapa, considerando-se os pesos 1 e 3, respectivamente, conforme a seguinte fórmula: $PF = ((P1 + (3 \times P2)) / 4)$, onde: PF = Pontuação Final; P1 = Pontuação da Primeira Etapa; P2 = Pontuação da Segunda Etapa. **12. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA: 12.1.** É vedado ao candidato submeter-se à Entrevista em local e/ou horário diferente daquele designado neste Edital de Processo Seletivo Simplificado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização e do seu comparecimento no horário determinado, bem como arcar as despesas decorrentes de seu deslocamento. **12.2.** Os candidatos devem comparecer ao local de realização da Entrevista com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos, portando o documento de identificação e o Comprovante de Inscrição. **12.3.** Fichas de Entrevista serão distribuídas aos candidatos presentes no local indicado no item 11.3, alínea "a". As fichas serão distribuídas até as 09 horas, hora designada para o início da Entrevista. **12.3. Não haverá segunda chamada para a realização da Entrevista. O não comparecimento do candidato até o horário designado no item anterior implicará a eliminação automática do mesmo.** **12.4.** O candidato, após a entrega da ficha de Entrevista, não poderá se retirar do local antes de realizada sua Entrevista. **12.5.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Entrevista poderá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. **13. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: 13.1.** A classificação final será em ordem decrescente da Pontuação Final (PF); **13.2.** A classificação final contemplará todos os candidatos, inclusive os deficientes; **13.4.** Os deficientes aprovados terão, ainda, uma lista específica de classificação; **13.5.** Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato; a) Com maior número de pontos na Entrevista; b) Aquele que possuir certificado de Curso de Informática; c) O mais idoso; d) O candidato com maior tempo de experiência na área a qual concorre; e) Persistindo empate, sorteio público, com a presença dos interessados. **13.6.** O Resultado Final do Processo Seletivo será afixado na sede do PROJOVEM Urbano, situada à Rua Engenheiro João Alfredo, nº 1516, Bairro Centro, Caucaia-CE, no dia 02 de Junho de 2010, a partir das 14:00 horas, e posteriormente publicado no Boletim Oficial do Município. **14. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:** Será excluído da Seleção o candidato que: **14.1.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; **14.2.** Desrespeitar membros da Comissão Executora da Inscrição, da Comissão Examinadora do Processo Seletivo e/ou outros candidatos; **14.3.** Recusar-se a prestar qualquer prova ou se retirar do recinto da Entrevista durante a sua realização antes de sua últimação e sem a devida autorização; **14.4.** Descumprir quaisquer das instruções; **14.5.** Faltar ou chegar atrasado para a entrevista; **14.6.** For considerado não aprovado em qualquer das provas; **14.7.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos



trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 15. **DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:** 15.1. Os candidatos classificados para as vagas de Professor de Participação Cidadã deverão comparecer à sede da Secretaria de Educação do Município de Caucaia, situada à *rua Juaci Sampaio Pontes, 2000, Centro CEP 61.600-150 Caucaia-CE*, no dia 04 de Junho de 2010, das 09 horas às 10 horas, munidos dos seguintes documentos: a) cópia e original do Título Eleitoral, com o comprovante da última votação; b) cópia e original da prova de quitação com o Serviço Militar; c) cópia e original da Identidade; d) cópia e original do CPF; e) cópia do diploma do Curso de Graduação e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, reconhecido em nível nacional ou, se obtido no exterior, devidamente revalidado. 15.2. O candidato que não comparecer no prazo determinado no item 15.1. será considerado **desistente**, sendo automaticamente **excluído** do processo, convocando-se o subsequente da relação de candidatos aprovados. 16. **DA CONTRATAÇÃO:** 16.1. A contratação dar-se á nos termos da **Lei Municipal Nº. 1.779, de 03 de outubro de 2006 e suas alterações** mediante termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, assinado entre as partes (Contratante e Contratada) a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados; 16.2. A forma de contratação definida no inciso anterior conforme dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal é de acordo com a **Lei Municipal Nº. 1.779, de 03 de outubro de 2006 e alterações posteriores** e o Plano de Trabalho aprovado pelo FNDE/MEC para o Município; 16.3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação solicitada quando da convocação conforme dispõe o item 15.1 e atender os requisitos previstos no item 16.4. 16.4. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: b) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado; c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade nas condições previstas no Art. 12, inciso II, §1º da Constituição Federal; d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação; e) Estar em dia com as obrigações eleitorais; f) Estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino; g) Não registrar antecedentes criminais; h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público a esfera federal, estadual ou municipal; i) Firmar declaração que não exercerá carga horária de trabalho superior a 300 horas mensais, depois de contratado; j) Não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como suas subsidiárias ou controladas. 16.5. Os profissionais contratados devem declarar ter disponibilidade de trabalho aos sábados, pois estes fazem parte da jornada de trabalho semanal; 16.6. No decorrer do período letivo, caso haja redução no número de alunos frequentes, haverá redução do número de profissionais do programa (Resolução/CD/FNDE Nº. 22 de 26 de maio de 2008), ocorrendo, assim, o desligamento de profissionais excedentes, de acordo com avaliação da equipe da coordenação do PROJÓVEM Urbano ou de acordo com as necessidades do programa; 16.7. Esta seleção pública não garante nenhum vínculo empregatício com o município de Caucaia. Terminado o programa, o profissional será desligado deste. 17. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 17.1. A aprovação e a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão-somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência da necessidade temporária e o interesse público municipal; 17.2. O prazo de validade da seleção será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da publicação do edital de Homologação; 17.3. Em nenhuma hipótese caberá revisão de Notas; 17.4. Do resultado final do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital não caberá recurso. 17.5. É obrigatório ao candidato manter atualizado seu endereço junto à Comissão Examinadora do Processo Seletivo enquanto estiver participando da seleção e durante todo o processo de validade da mesma. Se aprovado, deverá manter os dados atualizados junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia e os pedidos de alteração deverão ser solicitados através de requerimento; 17.6. Os casos omissos pertinentes à Inscrição, Avaliação da Prova de Títulos e aplicação da Entrevista serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo e as decisões encerram a instância no âmbito do Município. Caucaia, 26 de Maio de 2010. **ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ANEXOS

Anexo I Quadro de Pontuação de Títulos; Anexo II Quadro de Profissionais com Deficiência.

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
1. TITULAÇÃO OBRIGATORIA

ÁREA	TÍTULO	VALOR
PROFESSOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	Diploma de Graduação em nível de bacharelado em Serviço Social	10,0

2. TITULAÇÃO COMPLEMENTAR

ÁREA	TÍTULO	VALOR
PROFESSOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	Cópia da Carteira de Trabalho com início e fim do Contrato ou Declaração comprobatória do conhecimento do mercado de trabalho na área de serviço social, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por curso.	2,0 a 10,0
	Certificado ou declaração de experiência de trabalho no exercício do magisterio em sala de aula, como instrutor de cursos de temas específicos (inclusive <i>In company</i>) com carga horária mínima de 160h/a, mínimo de 2 (dois) cursos, limitado a 6 (seis) cursos, sendo 1,0 ponto por curso.	1,0 a 6,0
	Certificado de conclusão de curso de capacitação nas atividades relativas ao cargo de assistente social, mínimo de 1 (um) limitado a 5 (cinco) cursos, sendo 2,0 pontos por cada curso. (somente para os cargos de professor de qualificação profissional)	2,0 a 10,0
	Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Doutorado	8,0
	Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Mestrado	5,0
	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização em, com carga horária mínima de 360 h/a.	3,0
	Certificado de Curso de capacitação correlato com a função a que concorre, com carga horária mínima de 120h/a, limitado a dois cursos, sendo 2,5 (dois e meio) pontos por curso.	2,5 a 5,0
	Certificado de Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 80h/a, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 1,5 (um e meio) pontos por curso.	1,5 a 3,0
	Certificado de Curso de capacitação em Informática com carga horária mínima de 60h/a, limitado a 1 (um) curso.	1,0

ANEXO III

QUADRO DE PROFISSIONAIS COM DEFICIÊNCIA

PROFISSIONAIS	N DE VAGAS POR PROFISSIONAL	PERCENTUAL DE 5% DAS VAGAS POR PROFISSIONAL	DECIMAIS DESCONSIDERADOS*	N DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA DEFICIENTES
PROFESSOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	02	0,10	0,10	0

(*) Valor < 0,5 conforme o subitem 8.2. do Edital

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 412/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, FRANCISCA VANEZA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 22163, do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGÓGICO C, MAG-5 lotado(a) na ESCOLA JOSEFA ALVES DOS SANTOS, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/4/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 413/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, ANTONIA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 28268, do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGÓGICO D, MAG-6 lotado(a) na ESCOLA JOSE CRISOSTOMO BASILIO, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/4/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**



PORTARIA Nº 414/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º EXONERAR, FRANCISCA LEIDIANE DA COSTA, matrícula nº , do cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR D, MAG-9 lotado(a) na ESCOLA SANTA JOANA DARC, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/4/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 415/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º EXONERAR, FRANCISCA EDIONAZIA DE VASCONCELOS, matrícula nº 27810, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR D, MAG-4 lotado(a) na ESCOLA ADRIANO MARTINS, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/4/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 416/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º EXONERAR, MIKAELLE OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 27817, do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D, MAG-6 lotado(a) na ESCOLA ADRIANO MARTINS, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/4/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 417/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º EXONERAR, MARIA CEZILENE COSTA DA SILVA DE SANTANA, matrícula nº 27820, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR D, MAG-4 lotado(a) na CRECHE MARIA ALICE ARAUJO, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/4/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 418/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº

1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º EXONERAR, MARIA CECILIA DE ABREU E SILVA, matrícula nº 22633, do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO A, MAG-3 lotado(a) na ESCOLA FLAVIO PORTELA MARCILIO, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/4/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 419/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO,** o inteiro teor do processo 3301/2010. **RESOLVE:** Art. 1º ATUALIZAR, Adicional de Anos Técnicos do(a) servidor(a) VALMA CELIA VASCONCELOS SILVEIRA, matrícula 12473, PROF EDUC BAS - A, carga horária 200 hs, lotado(a) na CRECHE TIA LILLI, o valor correspondente a 8 anos técnicos, R\$ 607,52 (Seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos). Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

PORTARIA Nº 420/2010, DE 04 DE MAIO DE 2010. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 2º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO,** o inteiro teor do processo nº 3586/2010. **CONSIDERANDO,** o art. 179 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2010, **RESOLVE:** Art. 1º Art. 1º CONCEDER, a servidora MARIA JOVINA GOMES BARBOSA matrícula: 9845, ocupante do cargo Efetivo PROFESSOR EDUCACAO BASICA B EDUCLB, lotada 100 hs na ESCOLA LUIZA CORREIA TAVORA Licença por motivo de doença em pessoa da família referente ao período de 18/04/2010 a 17/05/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 04 DE MAIO DE 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 421/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO,** o inteiro teor do processo nr. 3264/2010. **RESOLVE:** Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 31, alínea 'd', da Lei nº 1478, de 04 de julho de 2002, e da Lei nº 1754, de 03 de julho de 2006, Gratificação ao trabalho em Sala de Aula ao servidor(a) NORMA REGIA SALES MOURA, PROF EDUC BAS - A, 200 hs, lotado(a) na ESCOLA DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA, referente a 79 alunos no valor de R\$ 330,22 (Trezentos e trinta reais e vinte e dois centavos) a partir de 7/4/2010. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**



PORTARIA Nº 422/2010 DE 04 DE MAIO DE 2010. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e art. 2º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo nº 3558/2010; **CONSIDERANDO**, o art. 179 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2010, **RESOLVE: Art. 1º Art. 1º CONCEDER**, a servidora MARIA LUCIMAR DE LIMA matrícula: 12262, ocupante do cargo Efetivo PROFESSOR EDUCACAO BASICA A EDUCLA, lotada 100 hs na ESCOLA NAIR MAGALHAES GUERRA **Licença por motivo de doença em pessoa da família** referente ao período de 13/04/2010 a 11/06/2010. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 04 DE MAIO DE 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 423/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, o(a) servidor(a) TEREZINHA FEITOSA DE MESQUITA, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D, MAG-6, lotado na ESCOLA SONHO DE CRIANCA integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 5/3/2010. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 423A/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, o(a) servidor(a) TEREZINHA FEITOSA DE MESQUITA, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D - MAG-6, e lotado(a) na ESCOLA SONHO DE CRIANCA integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR**, referente a 22 Alunos no valor de R\$ 183,92 (Cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) a partir de 5/3/2010. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 424/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, o(a) servidor(a) FRANCISCA LEIDIANE DA COSTA, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D, MAG-6, lotado na CRECHE MUNDO MAGICO integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria

Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 4/5/2010. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 424A/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, o(a) servidor(a) FRANCISCA LEIDIANE DA COSTA, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D - MAG-6, e lotado(a) na CRECHE MUNDO MAGICO integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR**, referente a 27 Alunos no valor de R\$ 225,72 (Duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) a partir de 4/5/2010. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 425/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, o(a) servidor(a) SALVELINA MARIA DA COSTA NOGUEIRA, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D, MAG-6, lotado na CRECHE NOSSA SENHORA DE FATIMA-JUREMA integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 4/5/2010. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 425A/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, o(a) servidor(a) SALVELINA MARIA DA COSTA NOGUEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D - MAG-6, e lotado(a) na CRECHE NOSSA SENHORA DE FATIMA-JUREMA integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR**, referente a 18 Alunos no valor de R\$ 150,48 (Cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) a partir de 4/5/2010. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**



PORTARIA Nº 426/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a) FRANCISCA VANEZA DE OLIVEIRA GOMES, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR D, MAG-4, lotado na CRECHE SONHO INFANTIL integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 4/5/2010. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 426A/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a) FRANCISCA VANEZA DE OLIVEIRA GOMES, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR D - MAG-4, e lotado(a) na CRECHE SONHO INFANTIL integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 25 Alunos no valor de R\$ 209 (Duzentos e nove reais) a partir de 4/5/2010. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 427/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a) MARIA CECILIA DE ABREU E SILVA, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGÓGICO B, MAG-4, lotado na ESCOLA ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 4/5/2010. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 427A/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a) MARIA CECILIA DE ABREU E SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGÓGICO B - MAG-4, e lotado(a) na ESCOLA

ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 36 Alunos no valor de R\$ 300,96 (Trezentos reais e noventa e seis centavos) a partir de 4/5/2010. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 428/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a) FRANCISCA LEILA DUARTE DE MORAES, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR D, MAG-4, lotado na CRECHE MARIA ALICE ARAUJO integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 4/5/2010. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 428A/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a) FRANCISCA LEILA DUARTE DE MORAES, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR D - MAG-4, e lotado(a) na CRECHE MARIA ALICE ARAUJO integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 35 Alunos no valor de R\$ 292,6 (Duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) a partir de 4/5/2010. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 429/2010, DE 4 de maio de 2010. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a) LUIZA ALICE LIMA ROCHA, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGÓGICO D, MAG-6, lotado na ESCOLA JOSE CRISOSTOMO BASILIO integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 4/5/2010. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**



PORTARIA Nº 429A/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a) LUIZA ALICE LIMA ROCHA, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D - MAG-6, e lotado(a) na ESCOLA JOSE CRISOSTOMO BASILIO integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 16 Alunos no valor de R\$ 133,76 (Cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos) a partir de 4/5/2010. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 430/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a) ARMINDA GOMES DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D, MAG-6, lotado na ESCOLA MARIA MOTA RODRIGUES integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 3/5/2010. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 430A/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a) ARMINDA GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D - MAG-6, e lotado(a) na ESCOLA MARIA MOTA RODRIGUES integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 22 Alunos no valor de R\$ 183,92 (Cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) a partir de 3/5/2010. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 431/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de

setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a) VANIA MARIA ARAUJO GADELHA, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D, MAG-6, lotado na ESCOLA ADRIANO MARTINS integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 3/5/2010. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 431A/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a) VANIA MARIA ARAUJO GADELHA, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D - MAG-6, e lotado(a) na ESCOLA ADRIANO MARTINS integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 24 Alunos no valor de R\$ 200,64 (Duzentos reais e sessenta e quatro centavos) a partir de 3/5/2010. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 432/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a) MARIA DE NAZARE INACIO MENDES, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO C, MAG-5, lotado na CRECHE ESPACO MUNDO MAGICO-PRAIA integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 8/3/2010. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 432A/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a) MARIA DE NAZARE INACIO MENDES, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO C - MAG-5, e lotado(a) na CRECHE ESPACO MUNDO MAGICO-PRAIA integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 21 Alunos no valor de R\$ 175,56 (Cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) a partir de 8/3/2010. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**



PORTARIA N° 433/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009 e o art. 1° do Decreto n° 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1° NOMEAR, o(a) servidor(a) MARIA REGIANE DOS SANTOS CARDOSO, para o cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR C, MAG-8, lotado na ESCOLA DIF MARIA SILVA DO NASCIMENTO integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 1/4/2010. Art. 2° Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA N° 433A/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009 e o art. 6° do Decreto n° 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Art. 2° da Lei n° 1754 de 03 de julho de 2006. RESOLVE: Art. 1° CONCEDER, o(a) servidor(a) MARIA REGIANE DOS SANTOS CARDOSO, ocupante do cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR C - MAG-8, e lotado(a) na ESCOLA DIF MARIA SILVA DO NASCIMENTO integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 14 Alunos no valor de R\$ 117,04 (Cento e dezessete reais e quatro centavos) a partir de 1/4/2010. Art. 2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA N° 434/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009 e o art. 1° do Decreto n° 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1° NOMEAR, o(a) servidor(a) MARIA IANEIDE SAMPAIO SILVA, para o cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR E, MAG-10, lotado na C R A IVELISE PEREIRA CORREIAL integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 15/4/2010. Art. 2° Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA N° 434A/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009 e o art. 6° do Decreto n° 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Art. 2° da Lei n° 1754 de 03 de julho de 2006. RESOLVE: Art. 1° CONCEDER, o(a) servidor(a) MARIA IANEIDE SAMPAIO SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR E - MAG-10, e lotado(a) na C R A

IVELISE PEREIRA CORREIAL integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 19 Alunos no valor de R\$ 158,84 (Cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) a partir de 15/4/2010. Art. 2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA N° 435/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009 e o art. 1° do Decreto n° 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1° NOMEAR, o(a) servidor(a) FRANCISCA SUELI FREIRES DE ALMEIDA, para o cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR D, MAG-9, lotado na CRECHE MARIA ALICE ARAUJO integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 15/4/2010. Art. 2° Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA N° 435A/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009 e o art. 6° do Decreto n° 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Art. 2° da Lei n° 1754 de 03 de julho de 2006. RESOLVE: Art. 1° CONCEDER, o(a) servidor(a) FRANCISCA SUELI FREIRES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR D - MAG-9, e lotado(a) na CRECHE MARIA ALICE ARAUJO integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 35 Alunos no valor de R\$ 292,6 (Duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) a partir de 15/4/2010. Art. 2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA N° 436/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009 e o art. 1° do Decreto n° 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1° NOMEAR, o(a) servidor(a) ÂNGELA ANGÉLICA OLIVEIRA DIAS, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGÓGICO D, MAG-6, lotado na ESCOLA SANTA RITA DE CASSIA integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 1/4/2010. Art. 2° Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**



PORTARIA N° 436A/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009 e o art. 6° do Decreto n° 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Art. 2° da Lei n° 1754 de 03 de julho de 2006. RESOLVE: Art. 1° CONCEDER, o(a) servidor(a) ANGELA ANGELICA OLIVEIRA DIAS, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D - MAG-6, e lotado(a) na ESCOLA SANTA RITA DE CASSIA integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 16 Alunos no valor de R\$ 133,76 (Cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos) a partir de 1/4/2010. Art. 2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA N° 437/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009 e o art. 1° do Decreto n° 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1° NOMEAR, o(a) servidor(a) VEULA MARIA AQUINO DE QUEIROZ, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D, MAG-6, lotado na CRECHE SONHO INFANTIL integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 26/4/2010. Art. 2° Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA N° 437A/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009 e o art. 6° do Decreto n° 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Art. 2° da Lei n° 1754 de 03 de julho de 2006. RESOLVE: Art. 1° CONCEDER, o(a) servidor(a) VEULA MARIA AQUINO DE QUEIROZ, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D - MAG-6, e lotado(a) na CRECHE SONHO INFANTIL integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 25 Alunos no valor de R\$ 209 (Duzentos e nove reais) a partir de 26/4/2010. Art. 2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA N° 438/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009 e o art. 1° do Decreto n° 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1° NOMEAR, o(a) servidor(a) ANA

LUCIA PINTO E SILVA, para o cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR D, MAG-9, lotado na CRECHE TIO GERA integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 15/4/2010. Art. 2° Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA N° 438A/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009 e o art. 6° do Decreto n° 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Art. 2° da Lei n° 1754 de 03 de julho de 2006. RESOLVE: Art. 1° CONCEDER, o(a) servidor(a) ANA LUCIA PINTO E SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR D - MAG-9, e lotado(a) na CRECHE TIO GERA integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 19 Alunos no valor de R\$ 158,84 (Cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) a partir de 15/4/2010. Art. 2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA N° 439/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009 e o art. 1° do Decreto n° 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1° NOMEAR, o(a) servidor(a) REGINA DE SOUSA DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO E, MAG-7, lotado na CRECHE VOVO SINHA integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 8/3/2010. Art. 2° Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA N° 439A010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009 e o art. 6° do Decreto n° 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Art. 2° da Lei n° 1754 de 03 de julho de 2006. RESOLVE: Art. 1° CONCEDER, o(a) servidor(a) REGINA DE SOUSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO E - MAG-7, e lotado(a) na CRECHE VOVO SINHA integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 24 Alunos no valor de R\$ 200,64 (Duzentos reais e sessenta e quatro centavos) a partir de 8/3/2010. Art. 2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO. SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**



PORTARIA Nº 440/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a) FRANCISCA MARIA VIEIRA V DE MOURA, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D, MAG-6, lotado na CRECHE ESCOLA RENASCER integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 5/4/2010. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 440A/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a) FRANCISCA MARIA VIEIRA V DE MOURA, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D - MAG-6, e lotado(a) na CRECHE ESCOLA RENASCER integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 20 Alunos no valor de R\$ 167,2 (Cento e sessenta e sete reais e vinte centavos) a partir de 5/4/2010. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 441/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a) ANTONIA CELIA ALVES BEZERRA, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO A, MAG-3, lotado na ESCOLA FLAVIO PORTELA MARCILIO integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 4/5/2010. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 441A/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a) ANTONIA CELIA ALVES BEZERRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO A - MAG-3, e lotado(a) na

ESCOLA FLAVIO PORTELA MARCILIO integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 36 Alunos no valor de R\$ 300,96 (Trezentos reais e noventa e seis centavos) a partir de 4/5/2010. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 442/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO CARDOSO, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D, MAG-6, lotado na CRECHE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 1/3/2010. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 442A/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO CARDOSO, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D - MAG-6, e lotado(a) na CRECHE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 29 Alunos no valor de R\$ 242,44 (Duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) a partir de 1/3/2010. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 443/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a) ANTONIA CREUSA PEREIRA DE SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR E, MAG-5, lotado na ESCOLA NICOLAU NORONHA integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 4/5/2010. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**



PORTARIA Nº 443A/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a) ANTONIA CREUSA PEREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR E - MAG-5, e lotado(a) na ESCOLA NICOLAU NORONHA integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 16 Alunos no valor de R\$ 133,76 (Cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos) a partir de 4/5/2010. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 444/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a) SAMIA COUTO DE SOUZA OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR D, MAG-9, lotado na CRECHE TIA DEINHA integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 4/5/2010. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 444A/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a) SAMIA COUTO DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR D - MAG-9, e lotado(a) na CRECHE TIA DEINHA integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 17 Alunos no valor de R\$ 71,06 (Setenta e um reais e seis centavos) a partir de 4/5/2010. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 445/2010, DE 4 de maio de 2010. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do

Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a) HELOISA ANASTACIO FERREIRA AQUINO, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO C, MAG-5, lotado na ESCOLA DONA LAVINHA integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 19/3/2010. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 445A/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a) HELOISA ANASTACIO FERREIRA AQUINO, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO C - MAG-5, e lotado(a) na ESCOLA DONA LAVINHA integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 28 Alunos no valor de R\$ 117,04 (Cento e dezessete reais e quatro centavos) a partir de 19/3/2010. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 446/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a) ELISANGELA DO NASCIMENTO ALVES, para o cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR E, MAG-10, lotado na ESCOLA JOAO CARLOS DA MOTA E SILVA integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 4/5/2010. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 446A/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a) ELISANGELA DO NASCIMENTO ALVES, ocupante do cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR E - MAG-10, e lotado(a) na ESCOLA JOAO CARLOS DA MOTA E SILVA integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 18 Alunos no valor de R\$ 150,48 (Cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) a partir de 4/5/2010. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**



PORTARIA Nº 447/10 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e os art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE, CONCEDER**, nos termos do Art. 106, inciso VI e art. 123 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 **GRATIFICAÇÃO DE TRABALHO TECNICO RELEVANTE**, a servidora **ITAPURINAN DE OLIVEIRA GOIS**, Creche Herdeiros do Futuro, matrícula: 8924 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mensalmente a contar de 01 de março de 2010. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 05 de Abril de 2010. **ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 448/2010. DE 04 DE MAIO DE 2010. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e art. 2º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo nº 3742/10; **CONSIDERANDO**, o art. 179 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2010, **RESOLVE: Art. 1º Art. 1º CONCEDER**, a servidora **MARIA ALDENIR FERREIRA DE SOUZA** matrícula: 12026, ocupante do cargo Efetivo PROFESSOR EDUCACAO BASICA B EDUCLB, lotada 200 hs na ESCOLA CELINA SÁ MORAES **Licença por motivo de doença em pessoa da família** referente ao período de 18/04/2010 A 02/05/2010. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 04 DE MAIO DE 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 449/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA DE SOUSA OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR D, MAG-9, lotado na ESCOLA SANTA JOANA DARC integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 4/5/2010. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 449A/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006. **RESOLVE: Art. 1º**

CONCEDER, o(a) servidor(a) **MARIA DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR D - MAG-9, e lotado(a) na ESCOLA SANTA JOANA DARC integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, **GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO AO GESTOR ESCOLAR**, referente a 22 Alunos no valor de R\$ 183,92 (Cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) a partir de 4/5/2010. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 450/2010 EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e art. 2º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo nº. 2109/2010. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, nos termos do Art. 81 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, ao servidor **MARIO CESAR DE ALBUQUERQUE GOMES** matrícula nº. 9054, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do cargo efetivo de PROF EDUC BAS A EDUCLA, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de 06 (seis) meses com início em 01 de maio a 30 de outubro de 2010. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 05 de abril de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 451/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo 3718/2010. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a pedido nos termos do Art. 45 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, o(a) servidor(a) **FRANCISCO KALIO DIAS ANGELO**, matrícula nº 09964, lotada na ESCOLA RAIMUNDO JERONIMO DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo AG ADMINISTRATIVO, ADO-05, a partir de 30/4/2010. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 452/2010, DE 11 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, **MARIA SONIA BATISTA DA SILVA**, matrícula nº, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR D, MAG-4 lotado(a) na ESCOLA SANTA JOANA DARC, integrante da

Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 11/5/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 11 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 452-A/2010 - EDUCAÇÃO. Nomeia Comissão Examinadora do 1º Processo Seletivo/2010 para contratação de pessoal por prazo determinado para operacionalização do Programa Nacional de Inclusão de Jovens PROJOVEM, modalidade ProJovem Urbano. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, no uso da sua atribuição legal que lhe é conferida pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 33 e 49 da Lei nº 1965, de 1º de janeiro de 2009, com o art. 2º do Decreto nº 100, de 1º de setembro de 2009, e com os arts. 4º a 6º da Lei 1779, de 03 de Outubro de 2006, **RESOLVE: Art. 1º** Nomear a Comissão Examinadora do 1º Processo Seletivo/2010, com vista à contratação de profissional por prazo determinado objetivando a realização da análise de *Curriculum Vitae* e Entrevista, para operacionalizar o Programa Nacional de Inclusão de Jovens PROJOVEM, modalidade ProJovem Urbano, que ficará assim constituída:

NOME	SECRETARIAS
Lia Sales Serafim	Secretaria de Administração
Maria Veraniza Cordeiro Lima	Secretaria de Educação
João José Moreira de Sá Gonzaga Moreira	Secretaria de Educação
Francisco Charles da Silva	Secretaria de Educação
Francisco Tadeu de Alca nara Macedo	Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo
Antonio Francisco de Freitas	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Isabel Cristina Costa da Silva	Secretaria de Esporte e Juventude
	Secretaria da Assistência Social e Combate a Fome

Art. 2º A Comissão Examinadora do 1º Processo Seletivo/2010 será presidida por MARIA VERANIZA CORDEIRO LIMA. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, em 13 de Maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 453/2010, DE 17 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, ANA MARCELA ALENCAR GADELHA, matricula nº 23543, do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGÓGICO C, MAG-5 lotado(a) na ESCOLA CELINA SA MORAIS, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/4/2010. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 17 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 454/2010 - EDUCAÇÃO. Nomeia Comissão Examinadora do 2º Processo Seletivo/2010 para contratação de pessoal por prazo determinado para operacionalização do Programa Nacional de Inclusão de Jovens PROJOVEM, modalidade ProJovem Urbano. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, no uso da sua atribuição legal que lhe é conferida pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 33 e 49 da Lei nº 1965, de 1º de janeiro de 2009, com o art. 2º do Decreto nº 100, de 1º de setembro de 2009, e com os arts. 4º a 6º da Lei 1779, de 03 de Outubro de 2006, **RESOLVE: Art. 1º** Nomear a Comissão Examinadora do 2º Processo Seletivo/2010, com vista à contratação de profissional por prazo determinado objetivando a realização da análise de *Curriculum Vitae* e Entrevista, para operacionalizar o Programa Nacional de Inclusão de Jovens PROJOVEM, modalidade ProJovem Urbano, que ficará assim constituída:

NOME	SECRETARIAS
Lia Sales Serafim	Secretaria de Administração
Maria Veraniza Cordeiro Lima	Secretaria de Educação
Maria Edilene Pontes Guerra Pereira	Secretaria de Educação
Meira Duarte Maciel	Secretaria de Educação
Francisco Charles da Silva	Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo
Antonio Francisco de Freitas	Secretaria de Esporte e Juventude
Isabel Cristina Costa da Silva	Secretaria da Assistência Social e Combate a Fome

Art. 2º A Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 02/2010 será presidida por MARIA VERANIZA CORDEIRO LIMA. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, em 26 de Maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20100904 EDUCAÇÃO / Contrato de Locação de Imóvel. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por sua Secretária Sra. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA. LOCADOR(A): ANTONIA LÚCIA VIEIRA DA SILVA, C.P.F. Nº. 485.437.993-68. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo na Justificativa de Dispensa de Licitação nº 08.073/2010-DP SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, baseada no inciso X, artigo 24, c/c o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 ao disposto na Lei nº 8.245/91, e ao disposto na Lei 1.965/2009. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a locação de imóvel localizado BR 020, km 20, Mangual II, Caucaia, CE com área total do terreno em 300 m² (trezentos metros quadrados), destinado ao funcionamento do(a) Extensão da E.E.I.E.F Francisco Nunes de Miranda. VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao(a) LOCADOR(A) o valor de R\$ 2.904,00 (Dois mil novecentos e quatro reais), a ser pago em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais), efetuadas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0822.12.361.0028.2089 3.3.90.36.00 Fonte: 010400. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 30 de novembro de 2010. DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 05 de Maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20100906 EDUCAÇÃO / Contrato de Locação de Imóvel. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por sua Secretária Sra. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA. LOCADOR(A): MARIA DE MORAIS FURTADO, C.P.F. Nº. 434.854.483-20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo na Justificativa de Dispensa de Licitação nº 08.074/2010-DP SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, baseada no inciso X, artigo 24, c/c o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 ao disposto na Lei nº 8.245/91, e ao disposto na Lei 1.965/2009. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a locação de imóvel localizado rua Pe. Alfredo Nesi, nº 950, Parque Potira, Caucaia/CE com área total do terreno em 945 m² (novecentos e quarenta e cinco metros quadrados), destinado ao funcionamento do(a) Creche Escola Renacer, ANEXO da E.E.I.E.F. 12 de Outubro. VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao(a) LOCADOR(A) o valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a ser pago em 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 700,00 (setecentos reais), efetuadas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0822.123650027.2.093 3.3.90.36.00 Subelemento: 3.3.90.36.15 Fonte: 010400. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência do dia 05 de Maio de 2010 até o dia 31 de Janeiro de 2011. DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 05 de Maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.